REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 08 /2024

Ao presidente Carlos Muniz,

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO JUVENAL BASTOS FERREIRA, CNPJ 29.291.183/0001-23, com sede e foro nesta capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 03 de abril de 2024.



VEREADORA DEBORA SANTANA

(AVANTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Fundada em 18 de outubro de 2017, é uma pessoa jurídica de direito privado, criada sob a forma de Associação, sem fins lucrativos, com sede na Rua 2ª Travessa da Jamaica, nº 38, térreo, Bairro da Paz, CEP: 41.515-076, Salvador/BA, e foro na Cidade de Salvador – Bahia.

A ASSOCIAÇÃO JUVENAL BASTOS FERREIRA, tem autonomia administrativa, financeira e prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo seu Estatuto e pelas disposições legais pertinentes, sendo vedada a distribuição de eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendo, isenções de qualquer natureza, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimonial, auferidos mediante o exercício das suas atividades, finalidades e objetivos sociais.

Esta Associação tem como um dos objetivos manter serviços de assistência educacional, com o desenvolvimento de cursos livres regulares, técnicos e profissionalizantes e de línguas estrangeiras, de acordo com a legislação específica em vigor, bem como oferecer gratuitamente consultas médicas; curativo; hiper dia (diabéticos e hipertensos); exames preventivos; consultas odontológicas; fisioterapias; consulta psicologia; palestras motivacionais; capacitação para o mercado de trabalho; aulas de artesanato; aulas de bolos artísticos; aulas de salgadinhos para festas e doces finos.
Além disso, a Associação busca oferecer a proteção à família, a infância, à maternidade, à adolescência e ao idoso.

Apoiar e incentivar a projetos de esporte amador e profissional nas modalidades individuais e coletivas como instrumento inibidor do acesso ao uso de droga pelos jovens e promotor da qualidade de vida e saúde para a sociedade também faz parte da ASSOCIAÇÃO JUVENAL BASTOS FERREIRA.

Portanto, fica evidente que a ASSOCIAÇÃO JUVENAL BASTOS FERREIRA é realmente de utilidade pública, sempre com intuito de representar e promover os interesses das crianças e adolescentes, razão pela qual peço o deferimento ao requerimento.

Salvador, 03 de abril de 2024.



VEREADORA DEBORA SANTANA

(AVANTE)